



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Centro de Convivência dos Idosos
Responsável pela demanda	Ires Deomira de Assis Gallon
Matrícula	96350-1
E-mail institucional	idososcaibi@gmail.com

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de serviço de animação para uma tarde dançante, com duração de 4 (quatro) horas, executada por banda composta por 3 (três) integrantes, com fornecimento de almoço aos membros, a ser realizada no Encontro dos Idosos, que acontecerá no dia 24 de outubro de 2026, no Salão Paroquial de Caibí. O evento integra as ações do Centro de Convivência dos Idosos e tem por finalidade promover a integração, o lazer, a socialização e o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares do público idoso do Município.

A não realização da contratação inviabilizaria a programação artística do encontro, esvaziando o momento de convivência e lazer esperado pelos participantes e comprometendo o alcance dos objetivos do evento, que depende de atrativo musical para estimular a participação, a interação e o bem-estar dos idosos. Considerando que o evento possui data certa, a contratação não pode ser postergada sem prejuízo à sua realização.

A solução proposta, consistente na contratação de banda para animação do evento, com serviço completo em um único contrato, atende aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, pois assegura a execução da atividade com o menor dispêndio de recursos públicos e sem a necessidade de estrutura própria de som, músicos ou logística de alimentação por parte da Administração.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO TARDE DANÇANTE, COM DURAÇÃO DE 4 (QUATRO) HORAS, COM BANDA CONTENDO 3 (TRÊS) INTEGRANTES E ALMOÇO PARA OS MEMBROS, DESTINADA AO EVENTO ENCONTRO DOS IDOSOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2026, NO SALÃO PAROQUIAL DE CAIBI.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para o atendimento da necessidade foram analisadas três alternativas. A primeira consiste na realização de processo licitatório para a contratação da animação. Embora seja a regra geral, o procedimento mostra-se desproporcional diante do baixo valor da despesa, cujo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

custo administrativo e cujo tempo de tramitação superariam o benefício esperado, além de colocar em risco a realização do evento na data já definida, razão pela qual foi descartada.

A segunda alternativa consiste na execução direta pela Administração, mediante a utilização de equipamentos e de pessoal próprios. Tal solução não se mostra viável, pois o Município não dispõe de banda musical nem da estrutura de som e de apresentação necessária, sendo a implementação própria mais onerosa e menos eficiente, motivo pelo qual também foi descartada.

A terceira alternativa consiste na contratação direta de empresa do ramo, que ofereça o serviço completo de animação, com a banda e o almoço dos integrantes incluídos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da despesa. Esta alternativa foi a selecionada, por ser a mais vantajosa sob a ótica da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, assegurando a execução do evento na data prevista.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A quantidade foi definida em função do evento a ser realizado, que demanda a contratação de 01 (um) serviço de animação, com duração de 4 (quatro) horas, executado por banda de 3 (três) integrantes, incluído o almoço dos membros. Por se tratar de evento pontual, com data determinada, não há consumo recorrente anual a ser considerado.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	01	SERVIÇO	ANIMAÇÃO TARDE DANÇANTE, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS, COM BANDA DE 3 INTEGRANTES, INCLUINDO ALMOÇO PARA OS MEMBROS DA BANDA

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços realizada junto a 02 (dois) fornecedores, mediante solicitação de orçamentos para o mesmo objeto e nas mesmas especificações, devidamente documentados e anexados ao processo, em observância aos parâmetros do art. 23, caput, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021. O valor contratado corresponde ao da proposta de menor preço entre as obtidas, o que demonstra a vantajosidade e a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a realização do Encontro dos Idosos, marcado para o dia 24 de outubro de 2026. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A empresa MARLON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.465.028/0001-41, foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, considerados os critérios objetivos de menor preço, disponibilidade na data do evento e regularidade fiscal. Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, será verificada a manutenção das habilitações fiscal, social e trabalhista da contratada, aferidas mediante os seguintes requisitos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente contratação, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi 07/10/2026.



Documento assinado digitalmente
IRES DEOMIRA DE ASSIS GALLON
Data: 08/10/2026 08:18:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ires Deomira de Assis Gallon
Matrícula 96350-1